

ANEXO 1 – PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE CRUZEIROS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FUNDAMENTO: artigos 5º e 11 da RDC nº 754/2022.

RESPONSÁVEL: armador, afretador, responsável legal ou representante legal da embarcação.

QUANDO: 7 dias do início da operação da embarcação de cruzeiro.
COMO: petição no sistema SOLICITA (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sistemas/peticionamento/arquivos/manual-de-solicita>)

FREQUÊNCIA DE SOLICITAÇÕES: um único pedido por companhia antes do início das operações.

ADITAMENTO: anexação de novos documentos para atualização do processo.

INSTRUÇÃO DA PETIÇÃO:

1. Código de assunto: 90299 - EMBARCAÇÃO DE CRUZEIRO – Documentação para operação;
2. Formulário de petição: disponível no sistema em word para ser baixado, preenchido e anexado à petição;
3. Descrição das viagens e escalas em portos de controle sanitário e terminais aquaviários, com respectivas previsões de datas e horários de atracação e desatracação;
4. Plano de prevenção e resposta a casos de Covid-19 contendo:
 - a. as medidas não farmacológicas adotadas para prevenção de infecções;
 - b. os procedimentos e requisitos de embarque e desembarque de viajantes, visitantes, prestadores de serviço e autoridades intervenientes; e
 - c. os procedimentos para resposta a casos de Covid-19 a bordo, contemplando minimamente:
 - i. manejo de casos suspeitos, confirmados e contatos próximos;
 - ii. assistência à saúde;
 - iii. fluxo de notificação de casos suspeitos e confirmados; e
 - iv. ações de contingência em caso de surto ou quarentena da embarcação.

